

RESOLUÇÃO CRCPA Nº 492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ(CRCPA), usando das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 13 da Resolução 465, de 21 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, para o exercício de 2026, estimando a receita em R\$ 7.119.279,00 (sete milhões, cento e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRÍÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	7.119.279,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	5.787.127,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	23.233,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	1.058.012,00
6.2.1.4	Transferências	95.532,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	155.375,00
TOTAL DA RECEITA		7.119.279,00

Art. 3º - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRÍÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	7.015.979,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	4.072.505,79
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	1.529.476,21
6.3.1.4	Financeiras	15.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	1.364.997,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	34.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	103.300,00
6.3.2.1	Investimentos	103.300,00
TOTAL DA DESPESA		7.119.279,00



Art. 4º - O Presidente do CRCPA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2026.

Contador Ailton Ramos Corrêa Júnior

Presidente

Aprovada na 827ª Reunião Plenária Ordinária do CRCPA, realizada em 29 de outubro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR (CPF 677.964.862-00) em 30/10/2025 12:16:40